RESOLUÇÃO N° 16 DE 18 DE A G O S T O DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação e destinação do saldo e de aplicações financeiras dos recursos de multas pecuniárias, vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICAD), para o custeio de ações de capacitação, envolvendo os candidatos à conselheiro tutelar e a Rede Protetiva.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Cruzeiro/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela legislação municipal vigente, em deliberação plenária ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação prévia deste colegiado referente à destinação dos recursos oriundos de multas pecuniárias repassados pelo Poder Judiciário para o financiamento da capacitação e do fornecimento de alimentação em prol da rede de atenção à saúde mental de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o montante original de R$ 11.585,08 (onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), repassado pelo Poder Judiciário, foi creditado na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICAD) no mês de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que, em virtude dos trâmites e entraves burocráticos operacionais inerentes ao procedimento licitatório, o valor sobredito permaneceu aplicado financeiramente, auferindo rendimentos e totalizando, até o dia 18 de agosto de 2026, o saldo de R$ 12.446,01 (doze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e um centavo);

CONSIDERANDO que, do montante total disponível, foram empenhados R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) para o pagamento da empresa capacitadora e R$ 1.723,10 (um mil, setecentos e vinte e três reais e dez centavos) para o fornecimento de alimentação nos quatro encontros da formação, restando, até o dia 18 de agosto de 2026, o saldo de R$ 1.822,91 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), o qual permanecerá aplicado financeiramente, sendo acrescido dos respectivos rendimentos até a efetiva utilização dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação para os candidatos suplentes do Conselho Tutelar, bem como para a Rede de Proteção e os Conselheiros de Direitos.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a destinação do saldo remanescente, bem como dos rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos oriundos das multas pecuniárias depositadas no FUMDICAD, para o custeio das seguintes demandas operacionais:

I – Cobertura das despesas com fornecimento de itens alimentícios durante o encontro de capacitação, sendo o evento a ser realizado em 24 de junho de 2026;

II – Custeio das despesas com alimentação para o dia da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que irá eleger os suplentes do Conselho Tutelar;

III – Após o pagamento das despesas previstas nesta Resolução, o saldo restante, acrescido dos respectivos rendimentos de aplicação financeira, deverá ser devolvido ao Poder Judiciário.

Art. 2.º A prestação de contas dos valores e rendimentos utilizados nos termos desta Resolução integrará o relatório financeiro mensal do FUMDICAD, assegurando a transparência e a estrita vinculação dos recursos às finalidades aprovadas por este Conselho.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro/SP, 18 de agosto de 2026.

Robson André Silva
Presidente do CMDCA